

## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## APOSTILA N. 02 AO CONTRATO N. 37/2018

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8°, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0004091-40.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste do valor da cláusula 6.2, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de out.-19 a set.-20, com percentual de 3,14%, resultando no valor de R\$ 3.013,83 (três mil, treze reais e oitenta e três centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1°-10-2020, conforme Contrato n. 37/2018 (prestação de serviços de instalação e manutenção de par de fibra óptica monomodo entre a sede do TRE-RS e o prédio Anexo, em Porto Alegre-RS), firmado entre o **TRE-RS** e a empresa **GUAÍBA TELECOMUNICAÇÃO SISTEMAS E INFORMAÇÃO LTDA**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho**, **Presidente**, em 23/10/2020, às 17:23, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0462150** e o código CRC **88F0EBFB**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280 www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307